

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem móvel e para intimação dos Executados **CARAS DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 03.082.524/0001-67)**, **EDUARDO MACEDO CABRAL (CPF 176.605.132-49)**, **FRANCILEIDE ALVES CABRAL (CPF 447.094.632-04)** e demais interessados, nos autos de *Execução Fiscal*, processo nº **0910132-02.2010.8.23.0010**, em trâmite perante a **1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista (RR)**, movida por **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26)**.

O Dr. Marcelo Batistela Moreira, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do “**AMAZONAS LEILÕES**” ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

### 1. DESCRIÇÃO DO BEM:

**Item a):** Honda/CG 125 Titan KS, Ano/Modelo 2002/2003, placa NAL2668, chassi 9C2JC30103R011707.

**Item b):** VW/Kombi, Ano/Modelo 1997/1998, placa JWN6581, chassi 9BWZZZ237VP047940.

**Item c):** VW/Kombi Carat, Ano/Modelo 1998/1998, placa JWP6937, chassi 9BWZZZ237WP002690

2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM:** item a) avaliado em R\$ 3.834,00 (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais); item b) avaliado em R\$ 8.803,00 (Oito Mil, Oitocentos e Três Reais); e item c) avaliado em R\$ 8.752,00 (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais), conforme Avaliações constantes em Ep. 434.2 do processo.

3. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.

4. **DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão em 06/09/2021, às 11 horas; e 2º Leilão em 09/09/2021, às 11 horas (Horário de Boa Vista-RR).

5. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 65% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação por este Juízo (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

- 8. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
- 9. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
- 10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).
- 11. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
- 12.** Ficam os executados **CARAS DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 03.082.524/0001-67)**, **EDUARDO MACEDO CABRAL (CPF 176.605.132-49)**, **FRANCILEIDE ALVES CABRAL (CPF 447.094.632-04)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 23/06/2021.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

---

**MARCELO BATISTELA MOREIRA**  
**JUIZ DE DIREITO**